



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 58/2017
(Processo nº 13/2017)

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.
Marilac (MG) Em 25/05/2017
[Handwritten Signature]
SECRETARIA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A PROVAÇÃO
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE MARILAC REFERENTES
AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2014.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, do Município de Marilac.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 25 de maio de 2017.

[Handwritten Signature]

Altamiro Ferreira da Silva
presidente